



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-BIO

Resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 093/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para ingresso de portadores de diploma de curso superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação no ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar **Nova Habilitação**, da requerente abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura Plena (Noturno)** da UEM, ano letivo de 2021, devendo ser enquadrada no primeiro 1º Ano da Série Especial da Nova Habilitação.

Aluna	Instituição de origem
Renata Felicio Santos	Universidade Federal de Mato Grosso

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Andre Luis de Oliveira,
Coordenador.